



TERMO DE ADITAMENTO N.º 083 /15

Processo Administrativo nº 13/10/23418

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/14

Termo de Contrato nº 92/14

Objeto: Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.014.318/0001-70, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2015.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,70%, válido a partir de 26/03/2015, conforme autorização de fls. 813, publicada no Diário Oficial do Município em 06/04/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado estimado de R\$ 91.599,36 (noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 808 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.1019.4127.339030.35 FR 05.300-007
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 329,96 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em complemento a garantia inicialmente prestada (fls, 695) calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27/05/15

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Luciana Mouro

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 11.7683.346

CPF nº 007.113.426-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/23418

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/14

Termo de Contrato n.º 92/14

Termo de Aditamento de Contrato n.º 083 /15

Objeto: Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27/05/15

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Carmino Antonio de Souza

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 11.7083.340

CPF n.º 0021134236